



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 325, de 19 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de JOÃO DIAS
DOS SANTOS ROSA.

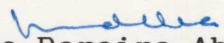
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

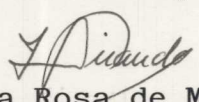
Art. 1º- É denominada de JOÃO DIAS DOS SANTOS ROSA a Rua nº 1006-B, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
19 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Ibucacara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.